## ESTADO DE SANTA CATARINA



## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 541/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de Bota Ortopédica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) destinados a aquisição de 01 (hum) par de Botas Ortopédicas.

Art. 22 - A Bota Ortopedica de que fala o Art. 12., destina-se à pessoa carente de recursos financeiros, ou seja, o Sr. Vicente José Roth.

Art. 3º - As despesas decormentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Orgão - 05:00 - Depto de Educação, Saúde e Assistência Social

Unidade - 05:02 - Divisão de Saúde e Assis tência Social

Elemento - 3250:00 - Transferências à Pessoas
Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
cação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 15 de setembro de 1989.

Dr. Dimas Espindola Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

luis de ling Chefe de Secretaria